



Setor de Serviços
Gerais

25
Bárcara

= LEI Nº 1.295, DE 28 DE JUNHO DE 1979 =

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA TABELA III DA LEI Nº
1.062, DE 03 DE OUTUBRO DE 1974.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alteradas as alíquotas sobre o salário referência nos itens da Tabela III, da Lei nº 1.062, de 03 de outubro de 1974, referentes às taxas de aprovação de loteamentos, da forma a seguir:

- 1 - de 0,2% para 0,02% no item "aprovação de planta por m2, no perímetro urbano";
- 2 - de 0,1% para 0,01% no item "aprovação de planta de loteamento ou arruamento por m2, fora do perímetro urbano".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 28 de junho de 1979.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 28 de junho de 1979.

Maria Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=